



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

Termo aditivo a contrato administrativo que celebram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **HMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, decorrente do Processo Licitatório Pregão n.º 20/2019, PROAD n.º 146/2019.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. **Patrícia Aimée Bruel Antonio**, portadora da Carteira de Identidade RG 3.203.882-4 SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

CONTRATADA: **HMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 17.956.522/0001-64, estabelecida à Avenida Brasil n.º 9253, Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MÁRIO HENRIQUE GASPAR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG 8.733.994-7 SSP/PR e inscrito no CPF 079.199.179-21 residente e domiciliado em Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de adequações **no imóvel do Fórum Trabalhista de Cascavel**, Rua Galibis nº 328 - Santo Onofre - Cascavel/PR, tem por objeto formalizar o aditamento de itens existentes e não existentes na planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da alteração prevista na cláusula primeira, o contrato será aditivado em R\$ 17.364,03, sendo que o valor total do contrato passará de R\$ 1.107.694,79 para R\$ 1.125.058,82.

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 15/2019, Licitação Pregão nº 20/2018 (Processo Proad nº 146/2019), ao Processo Proad nº 1544/2019 e ao Despacho ODESP nº 1880/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e termo aditivo não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

MÁRIO HENRIQUE GASPAR DA SILVA
Sócio-Administrador
HMA Construções Civis Ltda.